

Id:0CC56D814E8C6A27

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

PORTARIA Nº 042/2026/GP, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2025 e conforme o Decreto Municipal nº 004/2026,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo de COORDENADOR I (DAI-3), vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Caldeirão Grande do Piauí – PI, MARCELO JOSÉ PAIVA DE CARVALHO, portador do CPF nº ***.785.518-** e RG nº *0789** SSP/PI.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONÇALVES:06483620357
83620357
Assinado de forma digital por DOUGLAS FILIPE SOUSA
Dados: 2026.01.19 22:35:21 -03'00'
Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal

Id:0E28B2F9AC1661E4

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO DURO
Rua do Cajueiro, S/N – Centro – CEP 64.455-000
CNPJ: 01.668.745/0001-96

CALENDÁRIO DAS SESSÕES – 2026

Barro Duro, 16 de janeiro de 2026.

I) SESSÕES ORDINÁRIAS

MÊS	DIA(S)	MÊS	DIA(S)
JANEIRO	Recesso parlamentar	JULHO	Recesso parlamentar
FEVEREIRO	27	AGOSTO	07, 21 e 28
MARÇO	13, e 27	SETEMBRO	11 e 25
ABRIL	10 e 24	OUTUBRO	02, 16 e 30
MAIO	08, 22 e 29	NOVEMBRO	13 e 27
JUNHO	12 e 26	DEZEMBRO	04 e 18

II) SESSÕES SOLENES

- 08/05/2025 – Homenagem ao Dia das Mães
- 07/08/2025 – Homenagem ao Dia das Pais

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barro Duro – PI

Francisco Adriano Sousa Lima
PresidenteRaimundo Nonato Bispo Evangelista
1º Vice-PresidenteConceição Pessoa dos Santos
2º Vice-PresidenteFredson Filho Pessoa Brito
1º SecretárioJoão Vieira da Silva
2º Secretário

Id:0E28B2F9AC166807

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

[TIMBRE DO MUNICÍPIO]

DECLARAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO

Declaramos para os devidos fins de comprovação, junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, que as ruas descritas na tabela a seguir, são de domínio público e estão sob a jurisdição do Município de Inhumas, conforme previsto no Código Civil Brasileiro, art. 98 e art. 99.

Rua	Extensão (m)	Largura (m)	Área (m²)
Av. Ribeiro Gonçalves SG01	820,00	5,70	4.674,00
Av. Ribeiro Gonçalves SG01	820,00	5,70	4.674,00
Av. Ribeiro Gonçalves (prolongamento) SG01	150,00	4,90	735,00
Av. Ribeiro Gonçalves (prolongamento) SG02	150,00	4,90	735,00
Total	1.940,00	—	10.818,00

Declaro, sob as penas da Lei que as informações acima são verdadeiras.

Inhumas/PI, 17 de janeiro de 2026.

Elbert Holanda Moura
Prefeito municipal de Inhumas/PI

Id:10EF3DEA672A67F5



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI



OFÍCIO Nº 007/2026/DGE/DER-PI

Teresina-PI, 17 de janeiro de 2026.

A Vossa Excelência, o Senhor
ELBERT HOLANDA MOURA
Prefeito do Município de Inhumas-PI

Assunto: Assinatura de Termo de Cooperação Técnica e solicitação de envio de Declaração de Domínio Público.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, cordialmente, e considerando a necessidade de mútua cooperação entre este DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER e este município, com vistas à execução, sob a responsabilidade deste DER-PI, dos serviços de Pavimentação Asfáltica em diversas ruas do município, solicito a Vossa Excelência a análise e assinatura eletrônica/digital do Termo de Cooperação Técnica em anexo, nos termos do art. 2º, caput, da LEI Nº 8.200, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023, que “Dispõe sobre a importância da pavimentação asfáltica e poliédrica das vias públicas e do prazo para manifestação do gestor municipal acerca da assinatura de Termo de Cooperação Técnica proposto pelo estado do Piauí”.

Ressaltamos que, não havendo a recusa formal e justificada do ente municipal cooperado para a celebração do Termo de Cooperação Técnica haverá a aceitação tácita da referida cooperação proposta pelo Estado do Piauí, implicando na execução imediata do objeto proposto no Termo de Cooperação por este DER-PI (art. 2º, III, da Lei nº 8.200/2023).

Solicitamos, ainda, que seja encaminhada, juntamente com o Termo de Cooperação assinado, a Declaração de Domínio Público das áreas em que serão realizados os serviços de pavimentação asfáltica.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

LEONARDO SOBRAL 2026.01.17
SANTOS:0424497 22:29:10
8321 -03'00'
LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do DER-PI

